



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 468

Cubatão, terça-feira, 16 de junho de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cubatão, nos termos da Lei Municipal nº 1.383/1983 NOTIFICA os contribuintes relacionados abaixo a recolher o valor referente à Taxa de Licença para Obras Particulares.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Valor original (R\$)	Inscrição imobiliária	Lançamento	Processo
MANOEL DA SILVA VIEIRA	005.069.578-96	319,33	0204.0015.0150.000	1518728	14331/2005
VIRGILIO VLADimir DA SILVA	066.631.748-86	495,75	0206.0008.0033.000	1521452	11550/1996
TEONILA CAETANO DA SILVA	076.189.428-46	68,82	0202.0026.0336.000	1521776	19505/1992
TEONILA CAETANO DA SILVA	076.189.428-46	108,67	0202.0026.0336.000	1521777	19505/1992

O boleto para o pagamento deverá ser retirado na DTD – Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa, no Térreo da Prefeitura – Praça dos Emancipadores, s/n, Centro – Cubatão. O não recolhimento do valor no prazo de 30 dias da publicação deste edital ensejará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

Cubatão, 16 Junho 2020.

**Genaldo Antonio dos Santos**  
Secretário Municipal de Finanças

**Luiz Alberto Maia**  
Diretor da Receita



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão – COMPIR CUBATÃO, criado pela Lei Municipal 3.553/2012, Regimento Interno **Decreto nº 10234/2014**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a ata da 1ª assembléia ordinária do ano de 2020 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão – COMPIR CUBATÃO, lida e aprovada na assembléia virtual realizada em 15 de junho de 2020.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital.

Cubatão, 16 de junho de 2020.

**Júlio Evangelista Santos Júnior**  
Presidente do Colegiado COMPIR CUBATÃO

**Anexo 1**

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CUBATÃO, GESTÃO 2017-2020, DECRETO 10.694/2017, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 18 horas e trinta minutos, teve início, em segunda chamada, no anfiteatro da Câmara Municipal de Cubatão, a 1ª assembléia ordinária do ano de 2020 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão – COMPIR CUBATÃO gestão 2017-2020, Decreto 10.694, de 19 de dezembro de 2017. A assembléia contou com a presença dos conselheiros Cintia Neli da Silva Inácio, Júlio Evangelista Santos Júnior, Sandra Lúcia Furquim de Campos, Antonio Carlos Ribeiro e Janete Ferreira dos Santos Souza e teve como pauta : I - Verificação da presença e existência de quorum para instalação da Assembléia; II - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; III - Leitura e aprovação da ordem do dia; IV - Informes gerais (Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves); V. Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas (Expediente); V.I. Andamento dos ofícios e projetos de lei – COMPIR CUBATÃO; V. II. Cronograma de atividades e Plano de Trabalho do COMPIR CUBATÃO; V.III. Andamento das Eleições para renovação parcial do COMPIR CUBATÃO; V.IV. Espaço para a Assessoria de Políticas de Igualdade Racial apresentar o andamento dos seus trabalhos, ações e retorno dos ofícios 2019 do COMPIR CUBATÃO; V.V. Inclusões na Pauta. Acerca do item I da pauta, foi iniciada a assembléia em segunda chamada, com o número de cinco conselheiros, nos termos regimentais. Acerca do item II da pauta, considerando que não houve quórum e conseqüentemente reunião, não houve necessidade de leitura de ata da reunião anterior. Acerca do item III da pauta, foi aprovada a ordem do dia. Acerca do item IV da pauta, não houve informes gerais. Acerca do item V da pauta, teve início a apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas (expediente) com o item V.I da pauta que tratava do andamento

dos ofícios e projetos de lei – COMPIR CUBATÃO. Júlio Evangelista Santos Júnior informou que não houve respostas dos ofícios protocolados na Assessoria de Políticas para a Igualdade Racial da Prefeitura de Cubatão em 2019. Após debate sobre a situação das demandas ficou a deliberação, por consenso de que, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, elaborasse ofício solicitando juntada nos autos dos processos relacionados, solicitando ao Prefeito Municipal de Cubatão que apresentasse providências relativas às demandas apresentadas sendo as principais a reformulação da lei de cotas para negros, a reativação e posse do Fórum Municipal de Educação e Diversidade Etnicorracial de Cubatão, a reativação e posse do Comitê Técnico de Saúde da População Negra de Cubatão e alteração da Lei de criação, estruturação e funcionamento do COMPIR CUBATÃO . Acerca do item V.II da pauta, foi discutida a necessidade de se realmente valia a pena elaborar plano de trabalho para o ano de 2020 no que ficou combinado que seria melhor trabalhar em cima das demandas que a Assessoria e Secretaria deveriam dar andamento, na renovação da lei de estruturação e funcionamento do COMPIR CUBATÃO para posterior eleição do colegiado após as eleições municipais. Acerca do item V.III da pauta ficou confirmada a eleição do colegiado para o período após as eleições municipais. Acerca do item V.IV. foi prejudicado, por conta da ausência da representante da Assessoria de Políticas de Igualdade Racial e Étnica na reunião. Acerca do item V.V. não houve inclusões na pauta. Acerca do item VI, a assembléia foi encerrada às 20h00min. Nada mais havendo a tratar, para que se conste, foi lavrada a presente ata, que, se achada conforme, será aprovada na assembléia posterior e assinada por mim, Júlio Evangelista Santos Júnior \_\_\_\_\_, presidente do COMPIR CUBATÃO, e relator daquela assembléia que se encerrava.



CAIXA DE PREVIDÊNCIA

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO torna público que realizará no dia 26 de junho de 2020, ÀS 10h00, PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo n.º 1679/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DO SITE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA e gerenciamento de todo o seu conteúdo , comunicação, atividades , consultas aos serviços disponíveis no site para usuários cadastrados, mutuários, médicos e demais credenciados e profissionais de imprensa, através de login e senha, bem como boletins eletrônicos através de ferramenta de Newsletter e demais especificações citadas na íntegra no edital no site [www.caixacubatao.sp.gov.br](http://www.caixacubatao.sp.gov.br).

O julgamento e a classificação das propostas se dará pelo critério de Menor Preço Global, observando o preço máximo de R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS) – VALOR ANUAL.

Cubatão, 16 de junho de 2020.

**APARECIDO AMARAL DE CARVALHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 016/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

**Resolve:**

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sr<sup>a</sup> MARIA NARCILDA FLORÊNCIO RIBEIRO, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu companheiro, o servidor aposentado JOSÉ RIVALDO VISSOTO LEITE, matrícula 2409/0 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 50%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito do mesmo, ocorrido em 07 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

487º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
71º DA EMANCIPAÇÃO

**Aparecido Amaral de Carvalho**  
Superintendente

Registrada em livro próprio  
Processo nº 197/2020

**PORTARIA Nº 017/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

**Resolve:**

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sr<sup>a</sup> ARLETE GONÇALVES FERREIRA, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu esposo, o servidor aposentado ARLINDO FERREIRA, matrícula 70090/3 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito do mesmo, ocorrido em 17 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

487º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
71º DA EMANCIPAÇÃO

**Aparecido Amaral de Carvalho**  
Superintendente

Registrada em livro próprio  
Processo nº 243/2020

**PORTARIA Nº 018/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

**Resolve:**

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sr<sup>a</sup> ANGELINA SANTOS MARSAL, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu esposo, o servidor aposentado JOSAFÁ DA SILVA MARSAL, matrícula 2169/6 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito do mesmo, ocorrido em 06 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

487º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
71º DA EMANCIPAÇÃO

**Aparecido Amaral de Carvalho**  
Superintendente

Registrada em livro próprio  
Processo nº 256/2020

---

**PORTARIA Nº 019/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

**Resolve:**

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sr<sup>a</sup> SILVANA MARIA DA SILVA, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu esposo, o servidor ADELSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 2378/4 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito do mesmo, ocorrido em 04 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

487º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
71º DA EMANCIPAÇÃO

**Aparecido Amaral de Carvalho**  
Superintendente

Registrada em livro próprio  
Processo nº 242/2020



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 468

Cubatão, terça-feira, 16 de junho de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Fábio Alves Moreira

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

Faz saber aos interessados que foi SUSPENSA a sessão pública do Pregão Presencial n. 04/2020, que será redesignada oportunamente.

Cubatão, 16/06/2020.

**Kleber Alvarenga Campos Almeida**  
Pregoeiro

---